



## **Santa Casa de Misericórdia: vendendo a salvação, construindo um patrimônio imobiliário e estruturando o Centro Histórico do Recife**

### **Autores:**

Luanancy Lima Primavera - UFPE - primaveraluea@gmail.com

Norma Lacerda - UFPE - norma\_lac@yahoo.com.br

Priscila Vasconcelos - UFPE - priscilabv1908@yahoo.com.br

### **Resumo:**

Recente estudo sobre o mercado imobiliário em centros históricos das cidades brasileiras revelou a predominância, no período de 2008 a 2014, das transações imobiliárias de aluguel de imóveis destinados às atividades residenciais, comerciais e de serviço. No caso recifense, a pesquisa mostrou que um dos mais expressivos proprietários/locadores é a Santa Casa da Misericórdia do Recife (SCMRecife). Essa realidade estimulou investigar como essa Irmandade, fundada em 1735, foi formando um vasto patrimônio imobiliário no centro histórico recifense, o que foi lhe conferindo o status de coautora das transformações espaciais ali ocorridas. Isso exigiu, abordar a fundação da Irmandade em Portugal, a sua expansão ultramar –o que viabilizou o seu desembarque no Brasil, munida de compromissos e regalias junto ao Padroado Régio–, os movimentos de expansão e retração do patrimônio imobiliário da SCMRecife. Essa trajetória permitiu concluir que ela foi um agente ativo no processo de estruturação do aludido centro.

# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA: VENDENDO A SALVAÇÃO, CONSTRUINDO UM PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E ESTRUTURANDO O CENTRO HISTÓRICO DO RECIFE

## 1. INTRODUZINDO O DEBATE

É inquestionável o retorno do interesse do capital em relação às áreas centrais históricas brasileiras, sobretudo após os anos 1990, em um contexto de crise fiscal, descentralização política-administrativa e adoção do modelo de planejamento conhecido como *city marketing*. Esse retorno, coordenado pelo Estado, por meio de diversos tipos de incentivo, diz respeito a porções territoriais dessas localidades, o que vem proporcionando a recriação de suas respectivas espacialidades. As demais parcelas, notadamente aquelas que exibem uma forte concentração habitacional ou de comércio varejista e atacadista de caráter popular, ao não serem áreas escolhidas para prepará-las para receber as modernas empresas do setor de serviços, vêm ao longo do tempo reproduzindo as suas tão precárias espacialidades.

Todavia, não se trata do retorno do tradicional capital imobiliário que investe em unidades habitacionais novas com vista à compra e venda, tão sistematicamente estudado. Trata-se de um capital rentista de edificações históricas. A pesquisa sobre o *Funcionamento do mercado imobiliário em centros históricos brasileiros (Recife, Belém e São Luís)* teve o mérito de mostrar a importância das transações imobiliárias de aluguel, no período de 2008 a 2014, no confronto com o de compra e venda. No caso do Centro Histórico do Recife, considerando-se o universo dos bens imobiliários transacionados – amostra estatística de 337 endereços situados nessa localidade – para fins habitacionais, comerciais e de serviços, 168 haviam sido negociados, no período considerado. Desses, 154, o que corresponde a 91,66%, referiam-se à locação. Apenas 8,34% foram vendidos nesse mesmo período. Daí surgiu a imprescindibilidade de revelar quem são esses proprietários imobiliários que vem exercendo a função econômica de locadores de espaços edificados. A pesquisa revelou que um deles era a Santa Casa da Misericórdia do Recife, doravante denominada SCMRecife.

Frente a essa revelação, delineou-se o objetivo deste texto: mostrar como esta Irmandade, foi formando, a partir dos seus privilégios junto ao Padroado Régio, um vasto patrimônio imobiliário no centro histórico recifense, o que foi lhe conferindo o *status* de coautora das transformações espaciais ali vivenciadas desde o período colonial aos dias atuais.

Para atingir o objetivo delineado, os argumentos seguiram a sequência descrita a seguir. Primeiro (i) comenta-se sobre a fundação dessa Irmandade em Portugal e a sua expansão ultramar, o que permitiu aportar nos principais núcleos brasileiros urbanos em formação (Século XVI) e (ii) descreve-se os seus compromissos e privilégios, ou seja, os fundamentos que permitiram que se tornasse uma grande proprietária imobiliária urbana. Segundo, evidencia-se a dimensão do patrimônio imobiliário da SCMRecife, no Centro Histórico do Recife e, em extensão, a sua importante função no processo de estruturação desse centro. Terceiro, chama a atenção para a perda de parte do seu patrimônio ocasionada pelos projetos de reforma urbana nessa porção territorial urbana. Percorrida essa trajetória de

investigação foi possível concluir o quanto a Santa Casa recifense exerceu a função de agente imobiliário rentista, cujas ações contribuíram para as transformações espaciais da centralidade urbana e histórica do Recife.

## 2. FUNDAÇÃO, COMPROMISSOS E PRIVILÉGIOS DA SCMRecife

A fundação da Santa Casa de Misericórdia (SCM) ocorreu em 1498, em Lisboa, por meio da ação conjunta do espanhol Frei Miguel de Contreiras e da Regente portuguesa D. Leonor, confirmada pelo seu irmão, o Rei D. Manuel I (SÁ, 1997). Esta Irmandade surgiu no contexto de mudanças socioeconômicas na Europa Ocidental do século XII ao XV. Nesse período, passava-se por um processo de transição do sistema feudal para o renascimento urbano, o que trouxe diversos problemas para a cidade, como a pobreza.

Para amenizar tais problemas, a filantropia social começou a ter destaque, inicialmente mediante as albergarias. Segundo Russel-Wood (1981, p. 6), estas “ofereciam abrigo aos peregrinos, mas em certos casos havia disposições especiais para os pobres e até mesmo um serviço médico rudimentar”. Tais hospedarias foram agregando outros serviços como os hospitais e os direcionados a leprosos. Com o decorrer dos séculos e a continuidade dos problemas no século XV, foi se formando uma consciência social.<sup>1</sup> Consoante Russel-Wood:

“(...) existia já em Portugal não apenas uma consciência social, mas também uma estrutura caritativa para satisfazer a esse sentimento. De fato, existia tal profusão de leprosários, hospitais e irmandades de caridade que era inevitável a superposição de atividades”. (RUSSEL-WOOD, 1981, p.10)

Mas, a problemática da saúde não se restringia aos pobres. Era necessário atender as diversas carências de diferentes estratos sociais. Emergiu assim uma enorme quantidade de irmandades e instituições caritativas. Diante dessa pulverização, o Rei D. Manuel I tomou medidas para centralizar as atividades com cunho assistencialista. A fundação da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, em 1498, pode ser considerada como uma destas medidas (RUSSEL-WOOD, 1981).

Os privilégios concedidos à Irmandade eram de ordem jurídica e financeira. Após 1500, essas regalias transformaram-na na principal Irmandade caritativa de Portugal. Um dos mais importantes privilégios era a sua subordinação à coroa portuguesa. Assim, os benefícios concedidos à Misericórdia por D. Manuel permaneceram durante o reinado de seus sucessores, bem como foram estendidos a suas filiais portuguesas e do ultramar.<sup>2</sup> Ademais, para Rocha,

“(…), os privilégios concedidos às Misericórdias coloniais conferiam-lhe alguma ascendência em relação às irmandades menores e uma diferenciação importante em relação as suas possíveis rivais (as Ordens Terceira de São Francisco e do

---

<sup>1</sup> Tal consciência era fomentada no âmbito religioso, tanto católico como protestante, porquanto a caridade tinha uma motivação intrínseca com a religiosidade. A bondade e a piedade para com o próximo emergiam como instrumento de salvação e redenção.

<sup>2</sup> Segundo Rocha (2005), os privilégios concedidos à Santa Casa de Lisboa levaram-na a uma posição privilegiada em detrimento de outras iniciativas caritativas à época e a tornaram desde o princípio em uma Irmandade patrocinada pelo Rei. E, em consequência, as suas filias, nas colônias, mantiveram as mesmas regalias.

Carmo), já que estas últimas não gozavam de privilégios reais”. (ROCHA, 2005, p. 29)

Entre os benefícios, com impacto na formação do patrimônio imobiliário das Misericórdias, durante o Brasil Império, destacam-se a isenção do pagamento da taxa de heranças referentes aos legados e o monopólio dos serviços mortuários. Em relação a SCMRecife, esta exclusividade é abordada no *Relatório da 10ª Junta Administrativa da SCMR, 1878* – na p. 279 (acervo FUNDAJ)<sup>3</sup> – da seguinte forma: “Incumbe o serviço mortuário à Santa Casa desta cidade, Lei nº. 1.121 Art. 1.º Fica sob a direção da Santa Casa de Misericórdia do Recife o serviço mortuário e de carros fúnebres desta cidade”. Isso possibilitou a arrecadação de recursos financeiros e sua distribuição entre os seus estabelecimentos de caridade.

Dessa forma, as Santas Casas de Misericórdia, incluindo a do Recife, puderam, através das benesses concedidas, construir um extenso patrimônio imobiliário e monetário, que apesar do tempo e de administrações não eficientes, conseguiram chegar até os nossos dias atuais.

Importa anotar que as Misericórdias eram confrarias destinadas às elites, sendo predominantemente composta por homens. Por isso, os “irmãos” deveriam ser bem escolhidos. Caso contrário, elas corriam o risco de não alcançar o poder e o papel político que vieram a ter. Seus integrantes eram, em geral, aqueles que possuíam altos cargos eclesiásticos. Julita Scarano (1978, p.27)<sup>4</sup> chama a atenção sobre uma completa coincidência entre os nomes de indivíduos prestigiosos de cada localidade e os membros das Misericórdias”. Não sem razão,

"A Santa Casa, no Brasil como no Reino era peça essencial no jogo de poder local, funcionava como banco de crédito para os ricos e como previdência social para os pobres. Com a Câmara, constituía os dois grandes redutos institucionais da açucarocracia, a qual, recolhida em seus engenhos, deixava a gestão da entidade a um grupo de padres, que segundo Castro e Caldas, dominavam-na a tal ponto que ela mais se assemelhava a uma irmandade de clérigos do que a uma associação de seculares." (MELLO, 1995, P.269)

Às Misericórdias cabia atender aos interesses governamentais e religiosos. Afinal, ao prover atividades assistências nas colônias – serviços que seriam da competência do governo –, elas proporcionavam uma economia de recursos públicos. E, perante a Igreja, elas assumiam o papel de complementar a prática religiosa por meio da caridade (SÁ, 1997). Assim, essas Irmandades, desde a sua fundação, navegavam entre os interesses políticos e econômicos e a filantropia. Como destaca ROCHA (2005, p.28): “Dentro deste jogo entre Estado e religiosidade, a Santa Casa de Misericórdia desempenhava um papel estratégico no projeto colonizador”.

Não foi diferente com a SCMRecife, cuja fundação, em 1735, contribuiu para o declínio e posterior extinção da SCM de Olinda, surgida em 1540.<sup>5</sup> Apesar de seu início próspero, “em fins do século XVIII, já

---

<sup>3</sup> Em pesquisa documental, no acervo da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), identificou-se o referido *Relatório da 10ª Junta Administrativa da SCMR, 1878*, documento de onde extraiu-se informações valiosas acerca da administração e dos imóveis patrimônio desta irmandade durante aquele ano.

<sup>4</sup>Apud. LORETTO, 2008, p.44

<sup>5</sup>Considera-se à luz de Pereira da Costa (1985) que a Santa Casa de Misericórdia de Olinda foi a primeira Misericórdia do Brasil, sendo a segunda a Irmandade de Santos fundada em 1543.

estava a Santa Casa [de Olinda] reduzida a um estado lastimoso pelo decréscimo de suas rendas, desfalque de seu riquíssimo patrimônio, alçada em dívidas” (COSTA, 1985, Vol. 2, p. 255).

O surgimento desta Irmandade no Recife se deu a partir da demanda de moradores e oficiais da Vila de Santo Antônio do Recife. Estes solicitaram a presença de uma instituição assistencialista ao governo Régio. Como assinala João Alfredo dos Anjos, os moradores e oficiais “sugerem, dada a existência já ali do Hospital do Paraíso, a ereção de uma Irmandade e a criação de uma junta da Santa Casa no Recife. Pedem para isso a devida provisão ao soberano (ANJOS, 1997, *Apud*. LORETTO, 2008, p. 46).

Tal solicitação ocorreu em consonância com fatos anteriores: a Guerra dos Mascates (1710-1711), deslançada à conta do conflito de interesses políticos e econômicos entre a aristocracia rural e os novos burgueses. Em suas linhas centrais, tratava-se de uma disputa entre Olinda, que detinha, desde a expulsão dos holandeses, o poder político, e o Recife, detentor do poder econômico. Os olindenses não aceitavam a autonomia da Vila do Recife, concedida em 1709, e, com ela, a perda de parte significativa do território de Olinda (NASCIMENTO, 2008). Contando com o apoio da Coroa Portuguesa, os comerciantes do Recife saíram vitoriosos e a cidade tornou-se, em 1712, sede administrativa do Estado de Pernambuco, evento que teria como desdobramento sua supremacia política e econômica. A nova sede demandava uma instituição caritativa própria, que atendesse os seus enfermos e a sua população pobre. A Irmandade no Recife foi confirmada pelo Rei em 05 de outubro de 1745, segundo Pereira da Costa (1985, v.6, p. 5).

A Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia do Lugar de Santo Antônio do Recife – cuja sede era no Hospital do Paraíso, localizado no bairro de Santo Antônio juntamente à Igreja homônima – demandava crescentes recursos para que pudesse manter um atendimento assistencialista com qualidade. Assim, a Irmandade decidiu solicitar ao Rei, os mesmos privilégios concedidos a outras Misericórdias em solo brasileiro (COSTA, 1985, v.6 p.5).

Após o definhamento de ambas as Misericórdias (Olinda e Recife), importantes instituições para o provimento de atividades de caridade e assistencialismo na Província de Pernambuco, ficou decidido pelo Governo Geral – por meio da sua Assembleia Legislativa –, a reorganização dos serviços por elas prestados. O

"Decreto de 13 de outubro de 1831 – Manda reunir debaixo de uma só administração as Casas de Misericórdia do Recife, e Olinda, em Pernambuco.

Artigo 1.º Todos os bens patrimoniais e outros quaisquer rendimentos pertencentes aos Hospitais de Misericórdia de Olinda, de São Pedro de Alcântara da cidade do Recife, de Nossa Senhora do Paraíso, dos Lázaros e da Casa dos Expostos, serão reunidos debaixo de uma só administração, ficando confirmada a sua posse." (COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL DESDE A INDEPENDÊNCIA, 1831. *Apud* LORETTO, 2008)

Ademais, dois outros artigos deste mesmo Decreto estabeleciam regras em relação ao seu patrimônio imobiliário.

"Artigo. 8º A administração não poderá vender, e alienar, por qualquer forma, os bens urbanos do patrimônio das casas de caridade, poderá, porém, permutar por outro prédio urbano, conhecida a vantagem pela administração, e Conselho Geral.

Artigo. 12º A administração geral poderá aumentar o patrimônio do estabelecimento de caridade com os bens que lhe forem legados, e entrar na posse daqueles, à que tiverem vocação. (COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL DESDE A INDEPENDÊNCIA, 1831. *Apud* LORETTO, 2008)

As Misericórdias extintas ficaram à cargo da Administração Geral dos Estabelecimentos de Caridade até que se instituisse oficialmente a SCMRecife, em 27 de junho de 1860. Diferente de suas predecessoras – que realizavam suas obras com fins eminentemente religiosos – essa Santa Casa seria, doravante uma instituição filantrópica de utilidade pública (LORETTO, 2008).

Cabe esclarecer que, atualmente, a SCM do Recife não está mais subordinada ao Governo do Estado, porém permanece como uma organização civil, sem fins lucrativos, com fins assistenciais, pertencente à Igreja Católica. Subordina-se, assim, à autoridade eclesiástica local, no caso, à Arquidiocese de Recife e Olinda.

Voltando ao momento da sua oficialização, é importante ressaltar que, nessa ocasião, foi instituído o primeiro *Compromisso da Irmandade*, aprovado pelo então bispo de Pernambuco Dom Frei João da Purificação (1831-1864) no Palácio da Soledade. Este *Compromisso* vigorou até 1892, quando foi substituído, por um novo conjunto de obrigações.<sup>6</sup> Analisando-o, destacam-se os regramentos referentes ao seu patrimônio imobiliário.

O capítulo 10 – *Do patrimônio da Santa Casa e aplicação das suas rendas* – descreve os estabelecimentos de caridade constitutivos do seu patrimônio e os imóveis de propriedade de cada um deles que, por consequência, compunham o patrimônio total da Irmandade. Os rendimentos auferidos por meio do aluguel desses imóveis eram revertidos para a manutenção e funcionamento dos aludidos estabelecimentos. Transcrevem-se abaixo os seus Artigos 87 e 88:

"Art. 87. Constituirão o Patrimônio da Santa Casa:

[...]§ 4.º As doações, legados, esmolas, ou qualquer dádiva feita à Santa Casa para qualquer um dos estabelecimentos atualmente a seu cargo, e aos que para o futuro se lhes incorporar, formando no primeiro caso patrimônio da mesma Santa Casa, ou de todos os estabelecimentos que ela mantém, e vier a manter; e no segundo caso, do estabelecimento, ou estabelecimentos a cujo favor forem.

Art. 88. Os rendimentos dos patrimônios parciais, serão aplicados distintamente à manutenção dos estabelecimentos, cujo patrimônio constituam, e ficam constituindo, devendo por isso haver tantas contas, quanto são esses patrimônios, nos quais além dessas rendas, deverão figurar as dos bens que forem doados genericamente a Santa Casa, os quais serão aplicados indistintamente ao estabelecimento ou estabelecimentos que precisarem." (Compromisso da Santa Casa de Misericórdia do Recife, 1892, p.30)

---

<sup>6</sup>Obteve-se acesso a esse conjunto por meio de pesquisa documental no acervo da FUNDAJ. No total são 13 capítulos que compõem o *Compromisso da Santa Casa de Misericórdia (1892)*.

Tais determinações reafirmam a importância das doações, principalmente as de imóveis e terrenos, para a manutenção e funcionamento dos estabelecimentos da SCMRRecife. Afinal, é a partir da renda auferida pelo patrimônio fundiário e imobiliário que parte importante das obras sociais era e é viabilizada. Poder-se-ia, portanto, considerar que conservar estas edificações seria do interesse da instituição, já que esta é uma das suas fontes financeiras para oferecer um serviço assistencial de qualidade, serviços que, atualmente, não dependem, apenas das rendas imobiliárias, uma vez que a Irmandade mantém convênios com órgãos de saúde e recebe doações monetárias de políticos, empresas privadas, entre outras fontes, para viabilizar sua prática caritativa.

Por meio de um trecho do Relatório da *10ª Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife (SCMR)*, de 1878, é factível distinguir a importância das rendas imobiliárias nesse ano.

“O que foi possível salvar daquele outrora rico patrimônio, foi um capital consistente em alguns prédios, sítios, terrenos e dinheiro a juros dando tudo apenas uma renda anual de réis: 3:341\$452, sendo:

**De Prédios: 1:557\$200 réis;**

De Sítios: 506\$925 réis;

**De Terrenos: 150\$000 réis;**

De Dinheiro a prêmio: 1:127\$327 réis.”

(SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, 1878, p. 77, grifo das autoras)

Mas, quais eram as condições para o recebimento das doações de pessoas físicas para os estabelecimentos das Santas Casas. Basicamente, constituía-se em uma negociação para a obtenção da salvação eterna. O retorno aos doadores era a realização de tantas missas quanto fossem necessárias para a redenção de sua alma após sua morte. Essas transações se davam a partir da relação simbólica que as pessoas possuíam com a Igreja, notadamente dos questionamentos sobre o que existe após a morte. A vida religiosa e o sepultamento do corpo eram tidos como a garantia do descanso eterno para as almas. Não sem razão, os testamentos assumiam grande importância, como este de Dona Inês Barreto de Albuquerque, em 1697, que, “temendo da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, [...] faço esse testamento”.<sup>7</sup> Era, então, o temor a Deus e ao futuro pós morte que incentivavam as pessoas a realizar a doação de seus pertences ainda em vida. Muitas vezes, nesses testamentos também eram legados imóveis para salvaguardá-los de má-administração pela família do falecido (ROCHA, 2005). Acreditava-se, assim, que a Irmandade cuidaria e manteria essas edificações da melhor forma possível. Essa troca de “mercadorias” está bem explicada por Rocha:

“O compromisso testamental, por meio do legado às Irmandades (dentre as quais está a Misericórdia), aos hospitais, aos pobres, à igreja, à ação caridade em geral, tornou possível a salvação da alma sem renunciar totalmente aos bens possuídos em vida. **Ao legado recebido, as instituições caritativas pagavam com moeda espiritual: os sufrágios.** Essa prática ganhou espaço entre os segmentos destacados da sociedade, nobres e comerciantes, que resolviam dessa maneira a aparente contradição entre prosperidade econômica e a prática religiosa. Associado às pompas das cerimônias fúnebres, o testamento resolveu o conflito

---

<sup>7</sup>Testamento publicado por Gonsalves de Mello (*Apud.*, LORETTO, 2008, p.19).

entre a suntuosidade da vida terrestre e a salvação da alma." (ROCHA, 2005, p.14, grifo das autoras)

Utilizando-se das informações obtidas através do *Relatório da 10ª Junta Administrativa da SCMR*, comprova-se o “pagamento” da Misericórdia aos civis doadores.

"N. 39 – Uma propriedade de casas, sita na rua fronteira à porta principal da Igreja desta Congregação, da parte esquerda.

Esta propriedade doou a esta congregação o Sr. Miguel Caetano, com outra propriedade na cidade da Bahia de que faz menção o n.75, com o encargo de aplicarem, os padres e seus sucessores, todas as missas cantadas no altar-mor pelas almas dos congregados padres e irmãos, que nesta faleceram, e com especialidade pela dele doador depois de falecido.

N. 40 – Uma propriedade de casas, sita na mesma rua, e da mesma parte, em cujos meios altos mora Felipe Antônio Jacome, e pela outra rua de trás Paula Tavares.

Esta propriedade de casas com as mais abaixo referidas nos ns.º 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, tem o ônus de uma missa cotidiana, pelas almas do Álvaro Pereira e sua mulher Maria Dias Videira, as quais doaram a esta congregação com 400\$000 reis em dinheiro de contado para tal efeito.

[..] N. 43 – Uma morada de casas térreas contíguas às antecedentes.

Essas casas tem o ônus de uma Ave-Maria todos os sábados, rezada em comunidade no coro da Igreja, pela alma do Padre Antônio de Souza congregado que foi desta congregação." (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, 1878, p. 204-205)

Apesar dos testamentos e doações terem resolvido a aparente contradição entre prosperidade econômica e prática religiosa para os civis doadores, ainda é um paradoxo presente em algumas Santas Casas. A Igreja como um todo – incluindo as Misericórdias – a partir dessas negociações tornava-se uma latifundiária, uma empresa como sempre foi desde a Idade Média. É BOURDIEU quem confirma:

"Mas a Igreja é também uma empresa de dimensões econômicas, capaz de assegurar sua própria continuidade, apoiando-se em vários tipos de recursos. Aqui, ainda uma imagem aparente, oficial: a Igreja vive de oferendas ou de contraprestações de seu serviço religioso (o ganho do culto) e dos rendimentos de seus bens (os bens da Igreja)." (BOURDIEU, 1994, p.195)

O patrimônio imobiliário da “empresa” SCMRRecife sofreu diversas modificações, perdas e acréscimos ao longo do tempo. É sobre as transformações do patrimônio dessa Casa situado no Centro Histórico do Recife – constituído pelos Bairros do Recife, Santo Antônio e partes dos bairros de São José e da Boa Vista – e suas implicações espaciais nesse centro que tratará o item a seguir.

### 3. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA SCMRecife NO CENTRO HISTÓRICO DO RECIFE

A ocupação inicial da Cidade do Recife, em meados do século XVI, deu-se graças ao seu Porto de exportação do açúcar. Este rapidamente se tornou um dos mais importantes do País, devido a sua proximidade com a Europa, em detrimento dos portos de Santos e do Rio de Janeiro, por exemplo. Apesar do porto estar na península do Recife – hoje bairro do Recife – o centro urbano da Capitania de Pernambuco, à época, era a Vila de Olinda, fundada em 1536. A atividade portuária na península foi essencial para a formação de um pequeno povoado que vivia em virtude do comércio decorrente da existência do porto.

A hegemonia de Olinda teve seu declínio iniciado a partir da invasão dos holandeses e posterior incêndio da cidade, em 1631. Os flamengos escolheram a área contígua ao porto do Recife como sede do seu governo que se estendeu até 1654. É neste período que a península conhece um crescimento significativo, começando a se expandir para além de onde se localizava o Porto. A terra nessa área já se tornava escassa, pois ainda não contava com os aterros que deram à península – hoje, uma ilha – a feição atual. É com a presença dos holandeses que se inicia a tarefa de aterrar mangues e alagados, o que aumentou a área disponível para ocupar. Com isso, a Ilha de Antônio Vaz – atuais bairros de Santo Antônio e São José – pôde ter um maior desenvolvimento, ao abrigar a nova quantidade de colonos holandeses que vinham habitar o Recife.

Desde o início dessa ocupação, os usos nessa Ilha estavam definidos. Era necessário resolver, entre outros, o problema da habitação que já estava saturada no bairro do Recife. Portanto, este uso se tornou predominante no início da ocupação da Ilha de Antônio Vaz, especialmente em sua área mais ao sul, que hoje corresponde ao bairro de São José. A norte, correspondente ao bairro de Santo Antônio, situava-se a área administrativa do governo holandês, ou seja, o centro do poder político. Nessa parte, as edificações eram mais altas – e sendo assim, mais prestigiadas.

A presença holandesa se estendeu em direção ao continente, ao ocupar parte do território hoje chamado de bairro da Boa Vista. A ocupação desta nova fronteira necessitava estar conectada ao centro já habitado. Assim, a construção da ponte da Boa Vista criou o acesso, da Ilha de Antônio Vaz à Boa Vista. Apesar disso, a Boa Vista, fora das portas da cidade, abrigava predominantemente atividades rurais e periféricas (BERNADIRNO, 2011). Posteriormente, este viria a ser o bairro a receber moradias de classe média alta.

Cabe ressaltar que a presença da SCMRecife, no centro histórico do Recife, já era perceptível no período holandês como fica claro no *Inventário dos prédios edificadas ou reparados pelos holandeses na cidade do Recife até 1654*. Este inventário, além de identificá-los, registrou os seus respectivos proprietários e locatários, o que evidenciou a já existência de um mercado de aluguel. Reproduz-se aqui um dos seus trechos, que menciona a extinta SCM de Olinda:

"213. Umas casas terreiras de taboas muito velhas em frente das do termo atrás na mesma rua, em que mora Antonio Fernandes, a quem foram alugadas em oito mil réis por um ano, que começa desde ditos vinte e sete de maio em diante. – Misquita.

Não teve efeito o aluguel destas casas, porquanto pertencem à Santa Casa de Misericórdia da Vila de Olinda, como consta por uma sentença, que o Provedor e mais irmãos da dita Santa Casa apresentaram, que fica neste Cartório da Fazenda para a todo tempo constar do referido. Recife vinte de junho de seiscentos e cinquenta e seis. " (IMPrensa Oficial, p. 97).

Após a retomada, em 1654, da Capitania de Pernambuco pelos portugueses, o centro do Recife conheceu um novo modelo de urbanização. A partir da segunda metade do século XVII, "A construção religiosa [...] foi o elemento marcante da urbanização portuguesa após a expulsão dos holandeses" REYNALDO (2017, p. 65). Os monumentos religiosos, com seus pátios, conformavam a paisagem predominante, principalmente nos bairros de Santo Antônio e São José. Isso demonstrava o poder soberano do governo português, bem como o da Igreja, duas instituições ligadas, à época, por meio do Padroado Régio.

"Decerto que as 17 igrejas e os quatro conventos levantados a partir da segunda metade do Século XVII, contribuíram para orientar parte significativa da organização urbana dos bairros.

A construção religiosa determina o espaço, não tanto por sua escala, mas por seu significado formal e funcional e seu papel impulsor na urbanização a partir de 1654." (REYNALDO, 2017, p. 73)

No caso da SCMR Recife, um extenso patrimônio foi construído no Centro Histórico do Recife. Uma das suas edificações mais emblemáticas era a Igreja do Paraíso, no então Pátio do Paraíso. A partir do *Relatório da 10ª Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife*, de 1878, foi possível quantificar (**Tabela 1**) os imóveis pertencentes a esta Irmandade no século XIX.

**Tabela 1 – Quantidade de Imóveis da SCMR no CHR por Bairro, 1878**

BAIRROS	Quantidade Imóveis	
	Abs.	%
Recife	107	32,92
São José	139	42,51
Santo Antônio	61	18,65
Boa Vista	20	6,12
<b>Total</b>	<b>327</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Relatório da 10ª Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Acervo FUNDAJ. Elaboração própria, 2017.

É possível inferir que o bairro do Recife e o de São José, eram as áreas com maior quantidade de imóveis da Irmandade no centro histórico recifense, em 1878, com respectivamente 32,92% e 42,51% do total dos imóveis da SCMR Recife. O bairro da Boa Vista era o bairro que abrigava menor quantidade dos imóveis da Irmandade, apenas 6,12%, devido principalmente a sua ocupação tardia em relação ao bairro do Recife e os de Santo Antônio e São José.

A **Tabela 2** indica a situação em que se encontravam os imóveis da SCMRRecife. Quase a metade deles estavam alugados (51,38%), o que indica o seu aproveitamento para geração de renda, por meio da locação. Importa ressaltar que a *Junta Administrativa* destacava os imóveis demolidos (0,92%) ou em ruínas, revelando uma organização e preocupação em administrar tais propriedades.

**Tabela 2– Situação dos Imóveis da SCMR no Centro Histórico do Recife – 1878**

Situação dos Imóveis	Quantidade de Imóveis	
	Abs.	%
Alugados	168	51,38
Fechados	6	1,83
Demolidos	3	0,92
Foreiros	148	45,26
Não Rendem	2	0,61
<b>Total</b>	<b>327</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Relatório da 10ª Junta Administrativa da SCMR (1878). Acervo FUNDAJ. Elaboração própria, 2017.

Cabe destacar que os imóveis foreiros, são aqueles construídos em terrenos foreiros, ou seja, terrenos de propriedade da Santa Casa, sobre os quais ela possuía o domínio pleno – direito ilimitado sobre este – e nos quais eram construídas edificações. Os seus usuários possuíam apenas o direito útil, ou seja a posse do terreno, pagando uma taxa a SCMRRecife para fazer usufruto do imóvel. Neste caso, este patrimônio só poderia ser vendido estando a Santa Casa e o proprietário do direito útil de comum acordo, além do futuro usuário precisar pagar o laudêmio, uma compensação ao senhorio de direito do imóvel, neste caso a Irmandade. Estes terrenos representavam 45,25% do total dos imóveis da SCMRRecife. Os imóveis alugados constituíam uma parte das fontes de renda advindas do patrimônio doado ou adquirido pela Irmandade. À época, 96,64% dos seus imóveis, considerando a soma dos alugus e aforados), no centro do Recife, forneciam renda imobiliária. O *Relatório da 10ª Junta Administrativa de 1878* indicava ainda a localização de todos os imóveis. Para localizar cada um desses imóveis e analisar a sua distribuição espacial no centro histórico do Recife, foi utilizada uma cartografia da época, de 1875 (Figura 1)<sup>8</sup>, ou seja, 3 anos anteriores à elaboração desse Relatório.

---

<sup>8</sup>Para elaboração da Figura 1 foi necessário também pesquisar o nome atual das antigas ruas do centro histórico do Recife para poder localizar espacialmente os endereços.

Figura 1 – Localização dos Imóveis da SCMR no CHR - 1878



Fonte: Planta do Recife e seus Arrabaldes. Repartição de Obras Públicas, 1875. 10º Relatório da Junta Administrativa da SCMR. Elaboração própria, 2017.

No bairro do Recife, é na parte sul da ilha onde se concentrava o patrimônio da Santa Casa. Atualmente, esta é a região mais valorizada do bairro do Recife, na qual se concentra a maior parte das empresas de tecnologia da informação e comunicação abrigadas pelo Projeto Porto Digital. Nessa parte, convergiram ações de melhoramento de infraestrutura e de cabeamento de fibra ótica. Ademais, corresponde, *grosso modo*, à área objeto de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional” (ALBUQUERQUE&LACERDA, 2017, p.12). Os atuais imóveis da SCMRecife ainda se concentram nessa porção territorial, o que implica uma maior valorização imobiliária.

No bairro de Santo Antônio, percebe-se que os imóveis da Irmandade localizavam-se, em grande parte, em ruas como a do Imperador Dom Pedro II e a rua Nova. Neste bairro e no de São José, localizava-se a maioria dos terrenos foreiros da Santa Casa. Concentrava-se, sobretudo, no entorno do Largo do Paraíso, onde funcionavam a sede da Instituição, a Igreja e o Hospital do Paraíso. Este fato mostra que os imóveis da SCMRecife situavam-se em áreas de alta visibilidade, fator de valorização.

No bairro de São José, a Santa Casa possuía terrenos foreiros e próximos ao grande equipamento público, o Mercado Público de São José. Inclusive, a maior parte do seu patrimônio estava e continua localizada no tecido urbano mais antigo, que remonta ainda ao traçado da época dos holandeses, mais ao leste.

Por fim, o bairro da Boa Vista, de ocupação mais tardia, é a área do centro histórico no qual a Santa Casa possuía, em 1878, um patrimônio menos expressivo. Ressalta-se a importância do grande equipamento de propriedade da Irmandade que era, e ainda é, o Estabelecimento de Caridade Hospital D. Pedro I e II. A localização dos imóveis neste bairro também é predominante no miolo histórico, da primeira ocupação, onde as ruas são mais estreitas e as quadras menores.

É importante perceber que nos bairros do Recife, Santo Antônio e São José, a SCMRecife possuía, em 1878, imóveis que compunham ruas inteiras a exemplo da Rua Madre de Deus no bairro do Recife, da Rua dos Pescadores em São José, e a Rua da Roda em Santo Antônio. Esse fato chama atenção, pois demonstra como essa entidade exercia um monopólio nessas localidades.

Como visto, a Tabela 2 revela que a grande maioria dos imóveis da SCMRecife, no centro histórico do Recife, estavam alugados e aforados (96,64%), o que possibilitava arrecadar rendas imobiliárias e atuar como agente na dinâmica espacial desse centro, porquanto os imóveis demolidos e sem rendimentos – pelo menos os pertencentes à Santa Casa – eram menos expressivos, representando apenas 3,37%. Mas, percebe-se, por meio do texto abaixo, a preocupação da SCMRecife, à época, de recuperar/reedificar os seus imóveis:

Em geral, o estado dos prédios urbanos não é satisfatório, e se a junta não acudiu a todos quanto precisavam de conserto, reparou os que pôde. Consertaram-se, pois, 54 imóveis, reedificaram-se 3 na Rua do Amorim (bairro do Recife), um dos quais, o de nº 49, que fora incendiado em maio do ano passado”. (SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, 1878, p.35)

Portanto, a Misericórdia do Recife mantinha um acompanhamento dos seus edifícios. Tentava repará-los para que pudessem obter renda a partir do aluguel, renda que estava difícil de ser obtida como diz o mesmo Relatório: “Muitas casas têm sofrido redução em suas rendas, e apesar disto trinta e tantas delas se acham fechadas por falta de alugadores”. Isto, considerando as casas de todo seu vasto

patrimônio no Recife, não apenas no Centro Histórico. A dinâmica mercadológica rentista, portanto, trazia, também, dificuldades à Santa Casa desde o século XIX.

#### 4. SCMRecife E INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS NO CHR

A reforma urbana do Bairro do Recife, no início do século XX vincula-se ao melhoramento do Porto do Recife que, desde a segunda metade do século XIX, definhava. Era necessário modernizá-lo para se adequar às novas demandas do mercado internacional. Assim, essa reforma ocorreu concomitante à modernização do Porto do Recife. Afinal, o entorno deveria responder as novas necessidades. Para Lubambo,

"É interessante salientar que estas necessidades foram apresentadas como parte das justificativas para a Reforma Urbana no Bairro do Porto. São justificativas que não procedem. Acredita-se que a Reforma Urbana aconteceu por força e decisão alheias àquelas vinculadas aos serviços portuários; enquanto as obras na área urbana ocorreram entre 1910 e 1913, as obras do Porto se estenderam até meados da década de 20 deste século, quando se apresentavam necessárias desde a década de 20 do século passado." (LUBAMBO, 1991, p. 35)

Essa reforma alinhava-se com outras intervenções urbanísticas que vinham acontecendo pelo País. Importa anotar, que a partir do fim do século XIX e início do XX, surgia no Brasil, uma nova sociedade industrial e urbana e com ela, a recomposição social e política. Ademais, a influência dos novos padrões culturais que atingiam a Europa, principalmente Paris e Londres, após a Revolução Industrial, também impulsionaram transformações modernistas do tecido urbano que ocorreram pelo Brasil a fora. Ainda consoante Lubambo,

"Tratava-se, na verdade, de um amplo projeto de modernização para o país, onde seriam prioridades: O reaparelhamento da infra-estrutura urbana e nacional, sobretudo os portos e estradas inter-regionais, a modernização dos principais espaços urbanos do país, além da capital e a disseminação de uma ideologia modernizante e sanitária para as cidades, logo abraçadas pelos intelectuais, médicos e higienistas nacionais ". (LUBAMBO, 1991, p.65)

A insalubridade e as ideias higienistas e sanitaristas da época foram os incentivadores da demolição de grande parte do casario do bairro do Recife, composto em sua maioria por altos sobrados, até 5 pavimentos, com poucas opções para a saída e entrada de ar e iluminação. Com a demolição, surgia o novo bairro do Recife. Nele, foram abertas 3 avenidas: Rio Branco, Marquês de Olinda – o que significou a destruição do Arco da Conceição e do Largo e Igreja do Corpo Santo – e Alfredo Lisboa. Foram também alargadas ruelas transversais a essas avenidas. Cabe ressaltar que desde sua ocupação até antes da reforma urbana de 1910, o bairro do Recife possuía uma alta valorização imobiliária tanto dos imóveis como dos terrenos, como se constata por meio da afirmação abaixo.

"Nenhuma casa ou pavimento hoje existente, por pequeno e ordinário que seja, se pode calcular em aluguel mensal inferior a 10 mil reis, sendo há prédios cujos alugueis sobem a um conto de réis ou mais". (VIANNA, *Apud.* LUMBAMBO, 1991, p.95)

Portanto, possuir um imóvel no aludido bairro e obter renda mediante o aluguel era um negócio rentável, que poderia ser prejudicado com as desapropriações para a viabilização da reforma. Tais desapropriações não eram do agrado dos proprietários. Para dar seguimento à intervenção urbanística, era necessária a realização de acordos, como relata LUMBABO:

“Grande parte dos proprietários entrou em “acordo” com a Comissão Fiscal Administrativa das Obras do Porto do Recife (C.O.P.), “garantida” a possibilidade de “trocas” de terrenos por outros localizados nas novas vias de acesso. Exemplos desses, foram os terrenos da Associação Comercial, do London and River Plate Bank, entre outros de representantes do grande capital e seus associados”. (LUBAMBO, 1991, p.107)

Entre estes acordos estavam os firmados com a Santa Casa de Misericórdia do Recife, que teve imóveis desapropriados, alguns deles foram indenizados com dinheiro, outros com terrenos e/ou edificações nas novas vias. Tendo acesso a dois dos processos de desapropriação da Santa Casa, no acervo do *Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco* (IAHGP), identificou-se que a SCMRecife também foi indenizada em dinheiro pela desapropriação de seus imóveis.

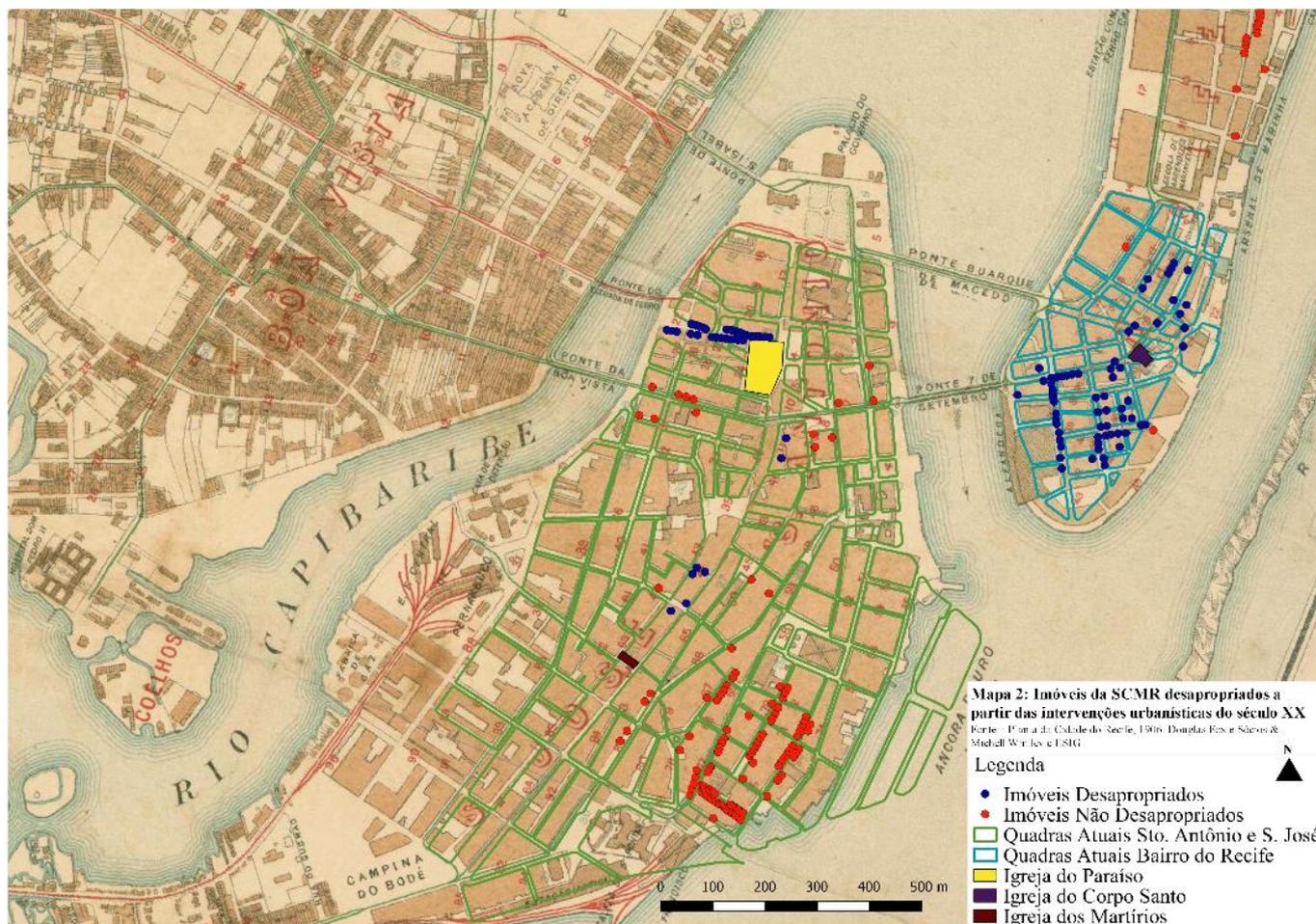
“O abaixo assignado, incumbido pelo Sr. Engenheiro Chefe, ex-vi do Art<sup>a</sup> 1 das instruções que regem esta Fiscalização, do Serviço de desapropriações necessárias à abertura da Avenida Marques de Olinda, oferece para indemnização dos prédios de N. 3 e 11, à rua da Madre de Deus, pertencentes à Santa Casa de Misericórdia do Recife, e de acordo com o que Aviso de Nº 419, de 31 de agosto de 1910, do Exm. Snr. Ministro da Viação e Obras Públicas, a quantia de quarenta e sete contos oitocentos e cinquenta mil réis (RS. 47:850\$000), representando quinze (15) vezes o valor locativo de dous contos e novecentos mil réis (RS 2:900\$000), acrescido de mais dez por cento (10%), sendo o valor mínimo dos imóveis acima referidos vinte e nove contos de réis (RS 29:000\$000) e o máximo quarenta e três contos e quinhentos mil réis (RS 43:500\$000).”(PORTO DO RECIFE, 1916)<sup>9</sup>

Ao analisar a Figura 2, pode-se visualizar que quase a totalidade dos imóveis da SCMRecife, no bairro do Recife, precisaram ser desapropriados. Porém, atualmente as propriedades dessa Irmandade, como visto, se concentram na parte sul, que, em 1910, sofreu muitas alterações de traçado viário. Isso indica que, provavelmente, a Santa Casa conseguiu por meio das indenizações – em dinheiro, ou em troca de imóveis – recuperar parte do seu patrimônio ali edificado. Porém, a quantidade de bens imóveis da SCMR teve um decréscimo relevante após as reformas de 1910, mesmo esta conseguindo reaver algumas propriedades.

---

<sup>9</sup> Trecho referente a um dos processos de desapropriação encontrados em pesquisa documental no Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAGHP).

**Figura 2 – Imóveis da Santa Casa de Misericórdia desapropriados a partir das intervenções urbanísticas do século XX no Centro Histórico do Recife**



**Fonte:** Planta da Cidade do Recife, 1906. Douglas Fox e Sócios & Michell Whitley e ESIG.

Ainda durante o século XX, outras intervenções modernizadoras ocorreram no centro histórico do Recife, especificamente nos bairros de Santo Antônio e São José, com a construção das avenidas Guararapes e Dantas Barreto, respectivamente. Estas intervenções vinham sendo discutidas desde a década de 1920, sendo objeto de vários planos,<sup>10</sup> o que culminou nas intervenções remodeladoras nesses dois bairros. O ponto central e de convergência das duas aludidas avenidas seria a atual praça da Independência. Para a realização de tais ações foi necessário, assim como no bairro do Recife, desapropriar os imóveis situados nas áreas por onde elas passariam.

O bairro de Santo Antônio abrigava àquela época importantes edificações tanto religiosas como da administração pública, além das edificações civis. Era importante, portanto, definir quais seriam preservadas e quais poderiam ser demolidas<sup>11</sup>. Entre as que deveriam ser demolidas estava o Hospital do

<sup>10</sup>Foram elaborados oito planos no total sendo eles: Domingos Ferreira (1926 e 1927), Nestor de Figueiredo (1930, 1932, 1934), Atílio Corrêa Lima (1936), Comissão do Plano da Cidade (1938) e Ulhôa Cintra (1943) (PONTUAL e PEREIRA, 2011).

<sup>11</sup>No período da elaboração e início da execução dessas intervenções, ainda não havia sido instituído o Sphan, o que aconteceria em 1937. Nesse mesmo ano, esta Instituição tombou o Palácio do Governo, a Biblioteca Pública, o Teatro de Santa Isabel, as igrejas de São Pedro dos Clérigos e do Terço, entre outros.

Paraíso, bem como a Igreja do Paraíso, antiga sede da Santa Casa de Misericórdia. Esta localizava-se no atual cruzamento entre as Av. Guararapes e a Av. Dantas Barreto. Essa Igreja não estava incluída entre as edificações tombadas pelo SPHAN, em 1937, o que facilitou a sua posterior destruição.

A partir do desenho dessa remodelação, a SCMR foi pressionada para conceder a Igreja e o Hospital do Paraíso ao governo local. No início da década de 1940, a Irmandade passava por dificuldades financeiras, representadas pelo crescimento brusco de suas dívidas –sobretudo junto a Prefeitura do Recife –, objeto constante de renegociação. Este déficit financeiro contrastava com a riqueza do patrimônio edificado da Irmandade tanto no centro como em outras áreas da cidade, como ressalta LORETTO:

"A disparidade entre as riquezas acumuladas imobiliariamente e a dívida que a assolava, comprometia os serviços oferecidos e criava dúvidas sobre a idoneidade da instituição e dos estabelecimentos por ela regidos." (LORETTO, 2008, p.114)

Para a negociação das dívidas junto a Prefeitura, a SCMR Recife transacionou com esta os imóveis da Igreja do Paraíso e do Hospital do Paraíso. Portanto, o que levou a Irmandade a autorizar a destruição da Igreja e do Hospital foi a necessidade de captação de recursos para quitar suas dívidas, bem como a expectativa de obter maiores rendas dos demais imóveis após a reforma. A Igreja do Paraíso e o Hospital passaram, então, a ser ativos financeiros, passíveis de destruição.

Com as reformas da década de 1940, nos bairros de Santo Antônio e São José, a especulação imobiliária foi intensa. Para os imóveis da Santa Casa, LORETTO (2008, p.115) diz que muitos deles “sofreram elevação de preço, tanto nos casos de permanência como nos de exclusão, em outras palavras, passaram a valer mais estando ainda de pé ou no chão”. Assim, evidencia-se como a Santa Casa esteve presente no processo de estruturação do centro histórico recifense. Parte do seu patrimônio imobiliário foi colocada à mercê dos interesses “públicos”, vendo-se na contingência de aliená-lo para sanar suas dívidas. O patrimônio histórico foi relegado frente aos interesses pecuniários.

Além da Igreja do Paraíso, a remodelação do bairro de Santo Antônio também levou abaixo a Igreja dos Martírios (Figura 2), pertencente a Irmandade do Bom Jesus dos Martírios e localizada onde hoje passa a Av. Dantas Barreto. Era da intenção do então prefeito do Recife, Augusto Lucena, demolir a Igreja para dar continuidade à construção da Avenida Dantas Barreto. O 1º Distrito do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional havia tombado a Igreja dos Martírios, em 23 de junho de 1971. Porém, Lucena utilizou-se de sua influência política junto ao Governo Militar e, alegando desuso e falta de segurança da Igreja dos Martírios, conseguiu o cancelamento do tombamento e a demolição do edifício.

**Figura 3 – Abertura da Av. Dantas Barreto antes da demolição da Igreja dos Martírios**



**Foto:** Alcir Lacerda.

Cabe ressaltar que foi decisivo para Augusto Lucena o apoio da Arquidiocese de Olinda e Recife como destaca Leite:

"Augusto Lucena conseguiu ainda uma importante aliada: a Arquidiocese de Olinda e Recife, que se mostrou favorável à demolição do templo afirmando que a Irmandade do Bom Jesus dos Martírios era uma entidade, corrupta – os membros da irmandade teriam concordado com a demolição em troca de uma quantia em dinheiro e um terreno em outro local." (LEITE, 2009, p. 72-73)

Percebe-se assim que esta era uma postura comum das irmandades à época: permitir a demolição de seu patrimônio, após a alienação de imóveis canônicos como moeda de troca. De qualquer forma foi a SCMRecife um dos agentes presentes nas intervenções urbanísticas do século XX, por meio dos seus imóveis, sendo parte dele destruído, em detrimento dos seus respectivos valores histórico e simbólico.

É neste século, portanto, que se percebe uma postura na contramão do que ocorreu no século XVII – após a retomada da Capitania Pernambucana –, uma vez que neste século a construção de igrejas representava o poder simbólico português, além da importância da Igreja no sistema de Padroado Régio. O século XX mostrou uma nova agenda em que o poder religioso submeteu-se aos interesses econômicos e, especificamente, aos imobiliários de uma nova sociedade urbana em modernidade.

Por meio da Figura 2, é possível visualizar as desapropriações motivadas pelas intervenções urbanísticas que ocorreram nos bairros de Santo Antônio e São José. Nota-se que os imóveis da Santa Casa, neste último bairro, passaram a se concentrar ainda mais na primitiva área de ocupação, ao leste. Já no bairro de Santo Antônio, a Irmandade sofreu considerável perda do seu patrimônio, principalmente devido à demolição do conjunto do Largo do Paraíso e dos imóveis em seu entorno.

Pode-se calcular, utilizando as informações da quantidade e da localização dos imóveis da SCMRecife no Centro Histórico do Recife, em 1878 (**Tabela 3**), o quanto foi reduzido seu patrimônio após

as intervenções urbanísticas do século XX. Esse cálculo considera a localização anterior dos edifícios da Irmandade e os imóveis que precisaram ser desapropriados para a realização dessas intervenções. Trata-se, portanto, de um cálculo aproximado do quanto as intervenções atingiram o patrimônio imobiliário da Santa Casa.

**Tabela 3** – Imóveis da SCMR no CHR após as intervenções urbanísticas do século XX.

BAIRROS	Imóveis			
	Demolidos		Permaneceram	
	Abs.	%	Abs.	%
Recife	89	68,46	18	9,10
São José	1	0,77	139	70,20
Santo Antônio	40	30,77	21	10,60
Boa Vista	0	0	20	10,10
<b>Total</b>	<b>130</b>	<b>100,00</b>	<b>198</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Relatório da 10ª Junta Administrativa da SCMR, 1878; Mapa: Imóveis da SCMR demolidos a partir das intervenções urbanísticas no Centro Histórico do Recife no século XX. Elaboração própria, 2017.

No bairro do Recife, de acordo com o cálculo aproximado, o patrimônio imobiliário da SCMR Recife foi o mais atingido à conta das demolições para a realização da reforma de 1910. Apenas 9,10% dos imóveis da Irmandade se mantiveram, enquanto 68,46% foram demolidos. No bairro de Santo Antônio, também ocorreram baixas: 30,77% demolidos, permaneceram apenas 10,60%.

No confronto com a Tabela 4, percebe-se que a SCMR Recife ainda detém um vasto patrimônio, porquanto é proprietária de 148 imóveis, correspondente a 77.701 m<sup>2</sup> de área construída. Dentre os quatro bairros analisados, o do Recife é o que possui menos imóveis: 20, que correspondem à 31,78% da área construída do patrimônio da SCMR Recife no centro histórico do Recife. Apesar das perdas patrimoniais, provavelmente a Santa Casa, como observado, pôde recuperar parte do seu patrimônio. Todavia, não é mais a dona de um extenso patrimônio nesse bairro, o que não a faz ser menos reconhecida como grande proprietária nesse centro, tamanha a quantidade de imóveis que esta Irmandade detém (148).

**Tabela 4** – Patrimônio da SCMR em m<sup>2</sup> por Bairros do CHR - 2017

Bairros	Imóveis		Área	
	Abs.	%	M <sup>2</sup>	%
Recife	20	13,51	24.693	31,78
São José	35	23,65	5.490	7,07
Santo Antônio	43	29,05	13.554	17,44
Boa Vista	50	33,78	33.964	43,71
<b>CHR</b>	<b>148</b>	<b>100,00</b>	<b>77.701</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** ESIG (PCR), 2014. Elaboração própria, 2017.

Pelo exposto, no decorrer do presente texto, é indiscutível que as intervenções urbanísticas ocorridas no século XX no CHR, além de afetarem diretamente o patrimônio imobiliário da SCMR Recife, transformou a geografia do centro histórico recifense. Esta Irmandade, portanto, participou como um agente não negligenciável das transformações espaciais nele ocorridas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo mostrou, por meio da análise do caso recifense, como as Santas Casas de Misericórdia estiveram presente na formação e estruturação dos núcleos urbano brasileiros, desde os primórdios, além da inestimável prestação de serviços assistenciais – por meio de hospitais, abrigos destinados a mendigos e órfãos – e fúnebres à população, em nome do Poder Régio.

Foi a associação das Santas Casas aos governos coloniais, mediado por esse Padroado, que rendeu a elas diversos privilégios. Foram essas regalias, acrescidas das doações da população – cujo intuito era salvação eterna, em uma clara venda do céu tendo como retorno bens e imóveis – que possibilitaram à essas Irmandades construir seu vasto patrimônio imobiliário.

A análise da presença da SCMRecife, no centro histórico do Recife, revelou a dimensão do seu patrimônio imobiliário. Mais ainda, mostrou a sua atuação como coautora das transformações espaciais pelas quais passou esse centro no último século.

Desvendar essa atuação, tanto como proprietária/locadora de imóveis e como agente ativo do processo “paradoxal” de conservação e de destruição do seu próprio patrimônio, é oferecer um conhecimento a mais sobre a formação e estruturação do coração da história do Recife. Possivelmente essa mesma forma de atuação ocorreu em outras cidades brasileiras, onde, no início do processo colonizador, desembarcaram as Santas Casas de Misericórdia.

## REFERÊNCIAS

ABUQUERQUE, Igor Jordão C. de.; LACERDA, Norma.; *Normas indutoras e interesses públicos: o Porto Digital (bairro do Recife) e a captura da coisa pública*. Anais do ENANPUR. São Paulo: Anpur, 2017.

BERNARDINO, Iana Ludermir. *Para morar no Centro Histórico: condições de habitualidade no sítio histórico da Boa Vista no Recife*. (Dissertação de Mestrado). Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano. 2011.

BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas: Papius Editora, 1994.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Coleção das Leis do Império do Brasil desde a Independência. 1830 e 1831*. Imprensa Nacional, v. 3, p. 454-456. Disponível em <[www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio](http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio)>. Acesso: 12 de março de 2018.

COSTA, Francisco Augusto Pereira. *Anais Pernambucanos*. 2ª ed. Volume 1,2 e 5. Recife: FUNDARPE, 1985.

IMPrensa OFICIAL. *Inventário dos prédios edificadas ou reparados pelos holandeses na cidade do Recife até 1654*.

LEITE, Hugo L.S. de Oliveira. *Desfeitos modernizantes: a demolição da Igreja do Senhor bom Jesus dos Martírios, Recife (1971-1973)*. Anais do III Colóquio de História – Brasil: 120 anos de República. Recife: Universidade Católica, 2009.

LORETTO, Rosane Piccolo. *Paraíso e Martírios: Histórias de destruição de artefatos urbanos e arquitetônicos no Recife*. Recife. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, 2008.

LUBAMBO, Cátia. *O bairro do Recife: entre o Corpo Santo e o Marco Zero*. Recife: Fundação Cidade e Cultura do Recife, v. 1000, 1991.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos Mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Ed.34, 2003.

NASCIMENTO, Eliane Maria Vasconcelos do. *Olinda uma leitura histórica e psicanalítica da memória sobre a cidade*. Tese (Doutorado). Salvador: Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2008

PONTUAL, V.; PEREIRA, J. M. *As práticas do urbanismo modernista e da conservação urbana na cidade do Recife: Dilemas, Confrontos e o Plano de Gabaritos de 1965*. Oculum Ensaios (PUCCAMP), v. 13, p. 98-111, 2011.

PORTO DO RECIFE. *Fiscalização do Porto do Recife. Termo de Oferta, Doc. 14*. Recife: 1916 (Acervo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano).

REYNALDO, Amélia. *As catedrais continuam brancas: planos e projetos do século XX para o centro do Recife*. Recife: Cepe, 2017.

ROCHA, Leila Alves. *Caridade de Poder: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Campinas (1871-1889)*. (Dissertação de Mestrado). Campinas: Universidade de Campinas, 2005.

RUSSEL-WOOD, Anthony John R. *Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia 1550-1755*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no Império Português: 1500 – 1800*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. *Compromisso da Santa Casa de Misericórdia do Recife. 1892*. Fundação Joaquim Nabuco (acervo).

\_\_\_\_\_. *Relatório da 10ª Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia. 1878*. Fundação Joaquim Nabuco (acervo).